



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA I

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000780/2016
Data: 23/05/2016 Horário: 17:15
Legislativo - PLO 65/2016

PROJETO DE LEI Nº 060/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA, do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 Horas

4.4.90.52.00 – 01.310.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

18.512.0180.1242.0000 – Const/melhoramento de Matadouro

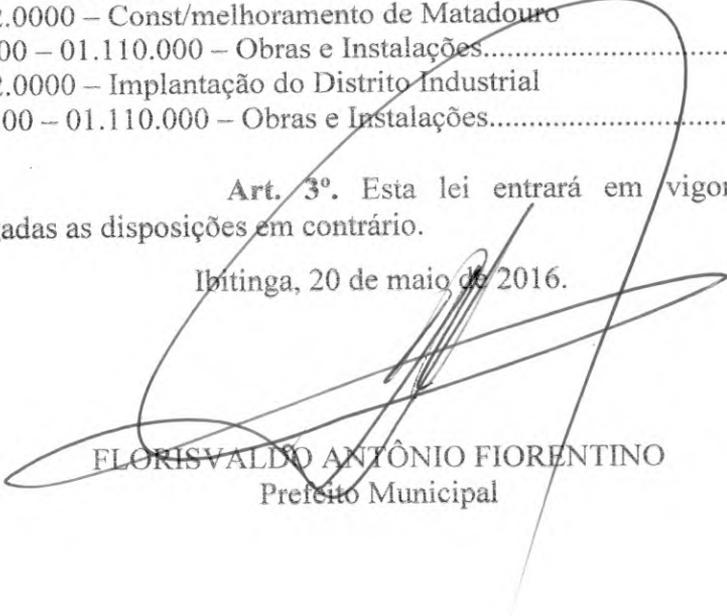
(331) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

22.662.0007.1282.0000 – Implantação do Distrito Industrial

(332) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 20 de maio de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 590/16
Ibitinga, 23 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 60/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para serem utilizados na UPA 24 horas.

O aporte financeiro terá destino na aquisição de camas hospitalares com colchão, mesas para refeição no leito, mesas de cabeceira de leito, suporte de braço, suporte de soro, armários de madeira entre outros materiais necessários ao funcionamento daquela unidade de saúde, esclarecendo ao final que o recurso financeiro será dos cofres públicos.

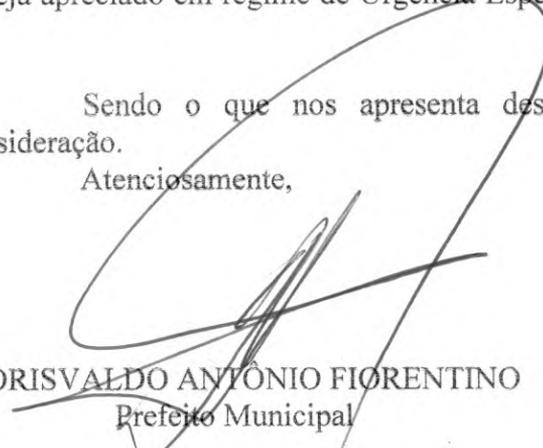
De dizer aos senhores Vereadores que os materiais descritos a serem adquiridos não fizeram parte de outra lei com o objetivo de compra material permanente ou equipamento.

Esclarecemos ainda que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das aquisições já que o prédio encontra-se praticamente concluída, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP